

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela nº Portaria SESP nº 16-R, de 22/03/2024, publicada em 25/03/2024, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 02 de março de 2026, as férias da servidora Valesca Barreto Soares dos Santos Pimenta, nº funcional 368638/1, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Fica assegurada a servidora o direito de gozar os 19 (dezenove) dias restantes de férias em outro período oportuno, a ser acordado entre a servidora e a chefia imediata.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 1739126

Polícia Militar - PM-ES -

- PORTARIA Nº 147-S, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM MARCELO LUÍZ BASTOS BRAGA**, NF 493342, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/DRH/PMES, **a contar de 04.06.2025.**

Protocolo 1739420

- PORTARIA Nº 165-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 954-S, de 14.07.2025 - PMES, publicada no DOE de 15.07.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM SANDRO DE ALMEIDA**, NF 873308, **a contar de 26.02.2026.**

Protocolo 1739428

- PORTARIA Nº 166-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 519-S, de 07.05.2025 - PMES, publicada no DOE de 08.05.2025, que designou Função Gratificada de SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO/6º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Maj QOCPM ALUIZIO ANTONIO FELETTI SILVA**, NF 2859289, **a contar de 26.02.2026.**

Protocolo 1739434

- PORTARIA Nº 167-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 956-S, de 14.07.2025 - PMES, publicada no DOE de 15.07.2025, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/DTIC/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, a **Maj QOCPM CAROLINA PITANGA PINHEIRO**, NF 3113167, **a contar de 26.02.2026.**

Protocolo 1739437

- PORTARIA Nº 168-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 253-S, de 15.05.2020 - PMES, publicada no DOE de 18.05.2020, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/EMG/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Cap QOCPM CLAYTON SOARES DE SOUZA**, NF 2757648, **a contar de 26.02.2026.**

Protocolo 1739440

- PORTARIA Nº 169-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 613-S, de 16.09.2024 - PMES, publicada no DOE de 17.09.2024, que designou Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/4º CPOR/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM WALTER PAVAN ARAÚJO JUNIOR**, NF 870113, **a contar de 15.04.2025.**

Protocolo 1739445

- PORTARIA Nº 170-S, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.103, de 20.12.2024, o **Ten Cel QOCPM WALTER PAVAN ARAÚJO JUNIOR**, NF 870113, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/1º CPOR/PMES, **a contar de 15.04.2025.**

Protocolo 1739449

- PORTARIA Nº 1245-R, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009;

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar (FUNREPOM), nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e conforme disposto no E-Docs 2026-FFNCJP;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM, estruturada em formato de Órgão de Assessoramento exercida pela Controladoria, tendo como Coordenador o Controlador da PMES, vinculada diretamente ao Comando Geral da PMES, com a finalidade de executar

as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856 de 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Compete à UECI/PMES/FUNREPOM, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da PMES;

II - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência (CONSECT);

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da PMES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

Cel QOCPM MARCOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, NF 866833.

Membros:

Ten Cel QOCPM JAIRO ENGELHARDT GOMES, NF 882620;

Maj QOCPM STEFAN DE OLIVEIRA PIMENTA, NF 883168;

Cap QOAPM RR FRANCISCO JOSÉ DOELINGER OLIVEIRA, NF 825594;

Cap QOAMP RR SELMO MÁRCIO CATTABRIGA, NF 853899;

Cap QOAPM RR WENDELL TUNHOLI RIBEIRO, NF 863510;

1º Ten QOAPM RR RONALDO DE ANDRADE ARAUJO, NF 849756;

1º Ten QOAPM VALDECIR BRAVIM, NF 881366;

2º Ten QOAPM ADEMIR PEREIRA DIAS, NF 871889; Sr. CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF 2611660, **Analista do Executivo.**

§ **1º** Nos casos de impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado como substituto, o **Ten Cel QOCPM** JAIRO ENGELHARDT GOMES, NF 882620.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1195-R, de 12 de junho de 2025, publicada no DOES de 17.06.2025, e transcrita no BCG ao BGPM nº 025, de 18.06.2025.

Protocolo 1739457

DOAÇÃO DE VEÍCULOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Processo N°: 2026-SSVRD

Forma de Doação: DOAÇÃO DE BENS A TERCEIROS

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

CNPJ: 27.142.686/0001-01

Objetos: 01 (um) veículo automotor - placa (QRC0684)

Valor: R\$ 82.681,76 ((oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Vitória, 15 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1739141

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.219/2026**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental-2º segmento e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Lindenberg.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.705/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-50B8B/CEE-ES nº. 066/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Lindenberg, situada na Rua Dirceu Cardoso, nº. 240, Bairro Irmão Fernandes, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) ano, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Vitória, ES, 02 de março de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo

Em 02 de março de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1739430**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.220/2026**

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mestre Álvaro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.706/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-GWR24/CEE-ES nº. 243/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola